



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.187 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O
FUNCIONAMENTO DA EXPO-ARTE DE RUA,
NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas;

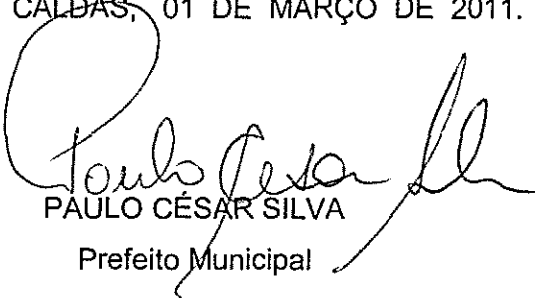
CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

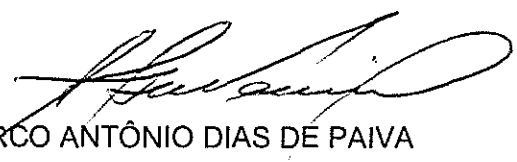
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Expo-Arte de Rua, nos dias 07 e 08 de março de 2011, das 8 às 22 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE MARÇO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARCO ANTÔNIO DIAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3853, de 04/03/2011.